



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 930, DE 16 DE MAIO DE 2014

A **Reitora Pro Tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/MEC nº 379, de 2 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2014;

considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando o Memo nº 80/PROAD, de 16 de maio de 2014;

considerando o Memo nº 349/SEGAB-RTRIA, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 687, de 7 de abril de 2014.

Art. 2º Designar a servidora **CARLA MARIA BADIN GUIZADO**, matrícula SIAPE nº 1812061, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada na Reitoria; **JULIANA SANTOS FIALHO**, matrícula SIAPE nº 1878048, ocupante do cargo efetivo de Engenheira-Área, lotada na Reitoria; **FHELIPPE BATISTA WERLE**, matrícula SIAPE nº 2012801, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, lotado na Reitoria; e **ALEXANDRE ZANELLA**, matrícula SIAPE nº 1300995, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Reitoria, para, sob a presidência da primeira e, vice-presidência da segunda, constituírem a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA DOS BLOCOS B e D DO CÂMPUS CAMPO GRANDE**, relativa ao Processo nº 000060/2010-16, CP nº 04/2010, Contrato nº 07/2011, do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS).

Art. 3º As notas fiscais referentes às medições do Contrato nº 07/2011 encaminhadas para pagamento, deverão ser atestadas por pelo menos dois membros da Comissão.

Art. 4º As decisões que ultrapassarem a competência da representante deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração, para adoção de medidas convenientes.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Maria Neusa de Lima Pereira
Reitora